



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1907001/2021 |
| FLS. | 873 |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1907001/2021
Modalidade: Concorrência nº 004/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição diária manual, capinação e roço manual, coleta de resíduos dos serviços de saúde e limpeza de esgotos, córregos e igarapés) na sede e zona rural do Município de Pedreiras/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

F. ALVES PEREIRA EIRELI
CNPJ: 33.622.896/0001-08

À Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA
A/C Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE AABERTURA

CONTÉM O PRESENTE (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) COM TOTAL DE ___ FOLHAS,
NUMERADAS DE 01 A 86 DA EMPRESA F ALVES PEREIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ
33.622.906/0001-08, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO 500, BAIRRO FÁTIMA, TERESINA-PI

RELATIVO :

CONCORRENCIA SRP Nº. 004/2021

Teresina 17 de Setembro de 2021


FRANQUILANDE ALVES PEREIRA

RG 1678326

CPF.:779.386.313-53

F ALVES PEREIRA EIRELI – ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULINO , NÚMERO: 500 - BAIRRO: FATIMA -
CIDADE: TERESINA – PI - CEP: 64.049-360/ CNPJ: 33.622.896/0001-08 / INS ESTADUAL:
19.645.680-0 / INSC.MUNICIPAL: 611.459-8/ FONE: (086) 9 9982-1086 / E-MAIL:
GRUPOFRADM@GMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA
A/C Comissão Permanente de Licitação

HABILITAÇÃO

RELATIVO :

CONCORRENCIA SRP Nº. 004/2021

OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição diária manual, capinação e roço manual, coleta de resíduos dos serviços de saúde e limpeza de esgotos, córregos e igarapés) na sede e zona rural do Município de Pedreiras/MA

Teresina 17 de Setembro de 2021

| | |
|-------|--------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 1009001/202 |
| FLS. | 877 |
| Rub. | |

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
F ALVES PEREIRA EIRELI**

FRANQUILANDE ALVES PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, natural da cidade de Aroazes – PI, data de nascimento 25/02/1977, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1678326, expedida por SSP/PI em 05/03/2010 e CPF: nº 779.386.313-53, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA MIGUEL ARCOVERDE, nº 655, NOIVOS, CEP: 64046-170;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **F ALVES PEREIRA EIRELI** e usará a expressão **F R PROJETOS E SOLUCOES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA José Paulino, nº 500, SALA 01 E 02;, Fátima, Teresina - PI, CEP: 64049360.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: QNAE- 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; QNAE- 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; QNAE- 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; QNAE- 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; QNAE- 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; QNAE- 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; QNAE- 6203-1/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **FRANQUILANDE ALVES PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
F ALVES PEREIRA EIRELI**

| | |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1407006202 |
| FLS. | 878 |
| Rub. | |

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **FRANQUILANDE ALVES PEREIRA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 06 de maio de 2019

FRANQUILANDE ALVES PEREIRA
Titular/Administrador



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial Estado do Piauí

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1907001/2021 |
| FLS. | 879 |
| Rub. | |

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F ALVES PEREIRA EIRELI , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial Estado do Piauí sob o número PIP1902069971.

| Assinante(s) | |
|--------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 77938631353 | FRANQUILANDE ALVES PEREIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2019 08:18 SOB Nº 22600040494.
 PROTOCOLO: 190180820 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902156725. NIRE: 22600040494.
 F ALVES PEREIRA EIRELI

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
 PROCURADOR
 TERESINA, 15/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
F ALVES PEREIRA EIRELI
 CNPJ (MF). nº:33.622.896/0001-08

| | |
|-------|------------|
| REG.: | 140700/202 |
| FLS.: | 890 |
| Rub.: | |

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

Pelo presente instrumento:

FRANQUILANDE ALVES PEREIRA, brasileiro, natural da cidade de Aroazes - PI, solteiro, nascido em 25/02/1977, Empresário, portador do RG:1.678.326/SSP-PI, CNH:01605177926/DETRAN-PI, expedida em 15/10/2018, inscrito sob o CPF(MF):779.386.313-53, residente e domiciliado na Rua Miguel Arcoverde, N°655, Bairro Noivos, CEP:64.046-170, Teresina -PI, titular da empresa **F ALVES PEREIRA EIRELI**, inscrita sob CNPJ(MF).n.º.33.622.896/0001-08, situada na Rua José Paulino, N°500, Sala 01 e 02, Bairro Fátima, CEP:64.049-360, Teresina - PI, com registro na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o **NIRE:22600040494**, com despacho em 15/05/2019, Resolve na melhor forma de direito, consoante com o artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar seu Contrato social e demais aditivos mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data a empresa passou a ter como objeto social os cnaes abaixo elencados:

Atividade Principal:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature and the initials 'CSB'.

- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhões, reboques, semi - reboques e similares);
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas);
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

| | |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 140700/202 |
| FLS. | 881 |
| Rub. | |

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social e demais aditivos, não alcançadas ou modificadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o administrador assina o presente instrumento digitalmente, em uma única via destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 18 de Maio de 2021.

FRANQUILANDE ALVES PEREIRA

Titular - Administrador







| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 190700/2021 |
| FLS. | 882 |
| Rub. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F ALVES PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 77938631353 | FRANQUILANDE ALVES PEREIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 11:34 SOB N° 20210340916.
PROTOCOLO: 210340916 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103512274. CNPJ DA SEDE: 33622896000108.
NIRE: 22600040494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.
F ALVES PEREIRA EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
F ALVES PEREIRA EIRELI

CNPJ (MF). nº:33.622.896/0001-08

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº03

Pelo presente instrumento:

FRANQUILANDE ALVES PEREIRA, brasileiro, natural da cidade de Aroazes - PI, solteiro, nascido em 25/02/1977, Empresário, portador do RG:1.678.326/SSP-PI. CNH:01605177926/DETRAN-PI, expedida em 15/10/2018, inscrito sob o CPF(MF):779.386.313-53, residente e domiciliado a Rua Miguel Arcoverde, Nº655, Bairro Noivos, CEP:64.046-170, Teresina -PI, titular da empresa **F ALVES PEREIRA EIRELI**, inscrita sob CNPJ(MF).nº.33.622.896/0001-08, situada na Rua José Paulino, Nº500, Sala 01 e 02, Bairro Fátima, Teresina - PI, com registro na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE:22600040494, com despacho em 15/05/2019, Resolve na melhor forma de direito, consoante com o artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar seu Contrato social e demais aditivos mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data a empresa passou a ter como objeto social os cnaes abaixo elencados:

Atividade Principal:

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

Atividades Secundárias:

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;




7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhões, reboques, semi - reboques e similares);

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

Descrição do objeto:

Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhões, reboques, semi - reboques e similares), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras), Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social e demais aditivos, não alcançadas ou modificadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o administrador assina o presente instrumento digitalmente, em uma única via destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2021.

FRANQUILANDE ALVES PEREIRA

Titular - Administrador



Handwritten signature and stamp of Franquilandete Alves Pereira, including the number 10986.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3
Proc. 1407001/202
FLS. 885
Rub. ✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F ALVES PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 77938631353 | FRANQUILANDE ALVES PEREIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 17:22 SOB N° 20210085118.
PROTOCOLO: 210085118 DE 08/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101151851. CNPJ DA SEDE: 33622896000108.
NIRE: 22600040494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.
F ALVES PEREIRA EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

ADITIVO Nº 02
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
F ALVES PEREIRA EIRELI

| |
|----------------|
| PEPERE: IAS/MA |
| 10/01/2021 |
| FLS. 886 |
| Rub. J |

FRANQUILANDE ALVES PEREIRA, brasileiro, natural de Aroazes - PI, solteiro, nascido em 25/02/1977, empresário, inscrito sob o CPF: 779.386.313-53, RG:1.678.326/SSP-PI, residente e domiciliado a Rua Miguel Arcoverde, N°655, Bairro Noivos, CEP:64.046-170, Teresina -PI, titular da empresa **F ALVES PEREIRA EIRELI**, com sede na Rua José Paulino, N°500, Sala 01 e 02, Bairro Fátima, Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí sob o **NIRE:22600040494** com despacho em 15/05/2019 e inscrita no CNPJ sob o n° 33.622.896/0001-08, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980A da Lei n° 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Atividade Principal:

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividades Secundárias:

- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação,
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis,
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários,
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança,
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda,
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves,
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários,
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data o capital social da empresa passou a ser de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), sendo o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), integralizados em moeda corrente do país e R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a integralizar através de ganhos de capitais nos exercícios vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Diante das mudanças ocorridas anteriormente o capital social da empresa passou a ser distribuído da seguinte forma:

| TITULAR | % | QUOTAS | VALOR |
|----------------------------|-----|---------|------------|
| FRANQUILANDE ALVES PEREIRA | 100 | 600.000 | 600.000,00 |
| TOTAL | 100 | 600.000 | 600.000,00 |


 J

| | |
|--------------|-----------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 10700/202 |
| FLS. | 887 |
| Rub. | |

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivo N°01, não alcançadas ou modificadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o administrador assina o presente instrumento digitalmente, em uma única via destinado a registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 19 de Agosto de 2020.

FRANQUILANDE ALVES PEREIRA

Titular - Administrador

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
(1286)



| | |
|---------------|------------|
| PEDREIRA/SIMA | |
| Proc. | 10700/2021 |
| FLS. | 888 |
| Rub. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F ALVES PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 77938631353 | FRANQUILANDE ALVES PEREIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 11:29 SOB N° 20200322737.
PROTOCOLO: 200322737 DE 19/08/2020 15:43.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003767477. NIRE: 22600040494.
F ALVES PEREIRA EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 20/08/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

Handwritten signature and number 1386

| | |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 140700/202 |
| FLS. | 889 |
| Rub. | |

ADITIVO Nº 01
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
F ALVES PEREIRA EIRELI

FRANQUILANDE ALVES PEREIRA, brasileiro, natural de Aroazes - PI, solteiro, nascido em 25/02/1977, empresário, inscrito sob o CPF: 779.386.313-53, RG:1.678.326/SSP-PI, residente e domiciliado a Rua Miguel Arcoverde, N°655, Bairro Noivos, CEP:64.046-170, Teresina -PI, titular da empresa **F ALVES PEREIRA EIRELI**, com sede na Rua José Paulino, N°500, Sala 01 e 02, Bairro Fátima, CEP:64.049-360, Teresina - PI, registrada na Junta Comercial do Piauí sob o **NIRE:22600040494** com despacho em 15/05/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.622.896/0001-08, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (máquinas e equipamentos de informática e comunicação),
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social original, não alcançadas ou modificadas pelo presente instrumento particular de Aditivo social de N°01. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o administrador assina o presente instrumento digitalmente, em uma única via destinado a registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 19 de Maio de 2020.

FRANQUILANDE ALVES PEREIRA
Titular - Administrador







| | |
|-------|--------------|
| | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 1407001/202 |
| FLS. | 890 |
| Rub. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F ALVES PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 77938631353 | FRANQUILANDE ALVES PEREIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 20:10 SOB N° 20200161210.
PROTOCOLO: 200161210 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002123690. NIRE: 22600040494.
F ALVES PEREIRA EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 26/05/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

PEDREIRAS/MA
 Proc. 100100/202
 FLS. 891
 Rub. *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **TRANQUILANDE ALVES FERREIRA**

RG: 1478326 SSP PI

CPF: 779.386.213-53 DATA SACRAMENTO: 25/02/1977

Pracção: **LUDIMAR ALVES PEREIRA**

MARIA SANTA DE SEIXA CARVALHO

Permissão: AD

CPF: 01605177926 VÁLIDA: 10/10/2023 PRÉDIO: 06/12/1997

ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO: TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO: 15/10/2018

26228108137
 P1320660210

PIAUI


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 TIMON - MARANHÃO
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que o presente
 documento é cópia autêntica do original.


Jandaina Jansen Carneiro e Silva
 Jandaina Jansen Carneiro e Silva
 Escrevente

Foder Judiciário TJMA Selo
 AUTENTADO 18/05/2021 10:15:50 Hto 12.18. Total R\$ 5,12
 Empl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEF R\$ 0,12
 FETM R\$ 0,18 Consulte em
 https://selo.tjma.jus.br


 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Comarca de Timon - MA
 Dr. Ramundo Lucas de Brito Filho

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/169551805212469553789-1>

 **CARTÓRIO**
 Autenticação Digital Código: 169551805212469553789-1
 Data: 18/05/2021 11:19:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM11285-8CQO;

 **Cartório Azevêdo Bastos**
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Balro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[assinatura]
 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 18 de maio de 2021 11:34:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cened.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 1407001/2021 |
| FLS. 892 |
| Rub. _____ |



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F ALVES PEREIRA EIRELLI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F ALVES PEREIRA EIRELLI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F ALVES PEREIRA EIRELLI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2021 17:16:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F ALVES PEREIRA EIRELLI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 169551805212469553789-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00u005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46792f58bc825c039cfdbbc644af931dc8ed21e438f1cebe55f7d8d395ae9334461bd7f31f01f7692ad6d47a8d57755e95b8ac1bf8013b0204a2c0e1988aaf75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and date: 11/7/2021

À Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA
A/C Comissão Permanente de Licitação

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

RELATIVO :


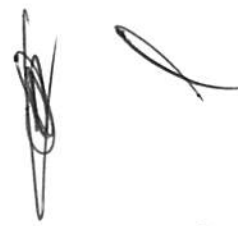

CONCORRENCIA SRP Nº. 004/2021

OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição diária manual, capinação e roço manual, coleta de resíduos dos serviços de saúde e limpeza de esgotos, córregos e igarapés) na sede e zona rural do Município de Pedreiras/MA

Teresina 17 de Setembro de 2021

F ALVES PEREIRA EIRELI – ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULINO , NÚMERO: 500 - BAIRRO: FATIMA -
CIDADE: TERESINA – PI - CEP: 64.049-360/ CNPJ: 33.622.896/0001-08 / INS ESTADUAL:
19.645.680-0 / INSC.MUNICIPAL: 611.459-8/ FONE: (086) 9 9982-1086 / E-MAIL:
GRUPOFRADM@GMAIL.COM





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 190700/202
FLS. 894
Rub. ✓

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.622.896/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/05/2019 |
| NOME EMPRESARIAL F ALVES PEREIRA EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F R PROJETOS E SOLUCOES | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R JOSE PAULINO | NÚMERO 500 | COMPLEMENTO SALA 01 E 02 |
| CEP 64.049-360 | BAIRRO/DISTRITO FATIMA | MUNICÍPIO TERESINA |
| UF PI | ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOFRADM@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (86) 3029-2831 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2021 às 12:18:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 190300/202 |
| FLS. | 8950 |
| Rub. | |

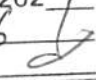
| | | |
|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.622.896/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/05/2019 |
| NOME EMPRESARIAL F ALVES PEREIRA EIRELI | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R JOSE PAULINO | NÚMERO 500 | COMPLEMENTO SALA 01 E 02 |
| CEP 64.049-360 | BAIRRO/DISTRITO FATIMA | MUNICÍPIO TERESINA |
| | | UF PI |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOFRADM@GMAIL.COM | | TELEFONE (86) 3029-2831 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2019 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2021 às 12:18:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

| |
|---|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 140700/202 |
| FLS. 896 |
| Rub.  |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| CNPJ: | 33.622.896/0001-08 |
| NOME EMPRESARIAL: | F ALVES PEREIRA EIRELI |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|---|
| Nome/Nome Empresarial: | FRANQUILANDE ALVES PEREIRA |
| Qualificação: | 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/09/2021 às 12:20 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 190700/2021
FLS. 697
Rub. _____



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6114598

CÓDIGO DE CONTROLE: 0161471/21-11

| CPF/CNPJ | NÚMERO DE REGISTRO | DATA DE ABERTURA |
|--|--------------------|------------------|
| 33.622.896/0001-08 | 1614712111 | 15/05/2019 |
| RAZÃO SOCIAL | RESPONSÁVEL LEGAL | CPF/CNPJ |
| F ALVES PEREIRA EIRELI | | |
| LOCALIZAÇÃO | | |
| RUA JOSE PAULINO, 500 - SALA 01 E 02; BAIRRO FATIMA TERESINA/PI - CEP: 64049-360 | | |
| CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO | | |
| 711200001 - SERVICOS DE ENGENHARIA | | |
| 381140001 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS | | |
| 382110000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS | | |
| 421110101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS | | |
| 421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS | | |
| 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES | | |
| 452000201 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES | | |
| 452000300 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES | | |

Emitido em: 20/08/2021 13:50:41

Código autenticidade: AF3D815532D13292

Nº Via: 1

[Handwritten signatures and marks]

PEDREIRAS/MA
Proc. 190700/202
FLS. 898
Rub. /



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6114598

CÓDIGO DE CONTROLE: 0161471/21-11

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 452000400 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 453070100 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 461410000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
- 464270100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
- 465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 475980100 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
- 620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
- 620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 749010401 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
- 771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 771959900 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

Emitido em: 20/08/2021 13:50:41

Código autenticidade: AF3D815532D13292

Nº Via: 1

Handwritten signatures and marks, including a large signature in a circle and several smaller ones.

PEDREIRAS/MA
Proc. 190700/202
FLS. 899
Rub. ✓



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6114598

CÓDIGO DE CONTROLE: 0161471/21-11

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

813030001 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 20/08/2021 13:50:41

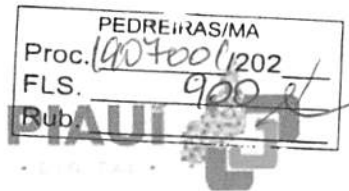
Código autenticidade: AF3D815532D13292

Nº Via: 1

Handwritten signatures and marks, including a large signature that appears to be "(24/86)".



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196456800

Nome Fantasia: F R PROJETOS E SOLUCOES

Razão Social: F ALVES PEREIRA EIRELI

CNPJ: 33.622.896/0001-08

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Município: Teresina

Endereço: RUA José Paulino, Fátima

CEP: 64049360

Local e data: Teresina, sexta, 21 de maio de 2021

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **21TSCMAJMH**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOSENILDO PORTO DA PAZ

Handwritten signature and number 2586.

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

| | |
|-------|---------------|
| | PEDRE...AS/MA |
| Proc. | 1907091/2021 |
| FLS. | 901 |
| Rub. | |

[Handwritten marks and signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Jocar

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 190700/2021 |
| FLS. | 902 |
| Rub. | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F ALVES PEREIRA EIRELI
CNPJ: 33.622.896/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:53 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **5CFB.7970.8BDB.F8F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jocar

(2786)



CERTIDÃO

| | |
|----------|--------------|
| Processo | PEDREIRAS/MA |
| FLS. | 10400/2021 |
| Rub. | 903 |

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 33.622.896/0001-08

Data da Emissão : 17/03/2021

Hora da Emissão : 11:05:53

Código de Controle da Certidão : 5CFB.7970.8BDB.F8F7

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/03/2021, com validade até 13/09/2021.

[Página Anterior](#)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

F ALVES PEREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.622.896/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANQUILANDE ALVES PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG.: 1678326 - CPF.:779.386.313-53, situada na Rua José Paulino, nº500, Fátima, Teresina-PI .DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções


administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que nao se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRENCIA em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.

Teresina 17 de Setembro de 2021


FRANQUILANDE ALVES PEREIRA
EMPRESÁRIO

RG. 1678326

CPF.:779.386.313-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1907001/2021 |
| FLS. | 905 |
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1907001/2021 |
| FLS. | 287 |
| Rub. | e |

5.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do Anexo XII deste Edital.
- Declaração do licitante**, na forma do ANEXO V, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988.
- Declaração em papel timbrado da empresa**, informando que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, hospitalar e de construção civil, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

5.2.6. A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá ser efetuada no ato da sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.6.1- Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

5.2.7. Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

5.3. PROPOSTA

5.3.1. O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado do licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- Resumo da Proposta**, consoante modelo proposto no ANEXO VI do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- Planilha Orçamentária**, de acordo as planilhas constantes do Projeto Básico - ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais;
- Cronograma Físico-Financeiro**, de acordo com cronograma constante do Projeto Básico - ANEXO I do Edital;
- O prazo de execução do objeto é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- Composição de BDI**, conforme modelo apresentado no Anexo X, ou modelo próprio desde que contenha todas as informações solicitadas.

f.1) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 9 de 68

3086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

| |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 1907001/2021 |
| FLS. 906 |
| Rub. _____ |

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210733622896000108

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.645.680-0

CNPJ/CPF

03.622.896/0001-08

RAZÃO SOCIAL

F ALVES PEREIRA EIRELI

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

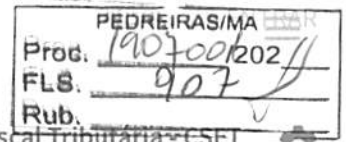
EMITIDA VIA INTERNET EM 06/07/2021, ÀS 10:41:30

VÁLIDA ATÉ 04/10/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F68F-9D65-D894-5127-508A-2923-7A07-666C

[Handwritten signatures and initials]
(3186)



◀ Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

⚙ Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Validar Certidão

i A certidão N° 210733622896000108 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: * 210733622896000108

Documento de Identificação: * CNPJ 336.228.960-00

Chave: * F68F-9D65-D894-5127-508A-2923-7A07-t

✓ Validar 🗑 Limpar Campos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

| | |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 140700/202 |
| FLS. | 908 |
| Rub. | |

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2108043362289600010801

| | |
|--|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| F ALVES PEREIRA EIRELI | |
| ENDEREÇO | BAIRRO OU DISTRITO |
| RUA JOSE PAULINO 500 SALA 01 E 02 | FATIMA |
| MUNICÍPIO | CEP |
| TERESINA | 64049360 |
| CPF/CNPJ (Nº) | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 33.622.896/0001-08 | 19.645.680-0 |
| Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR. | |

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/08/2021, ÀS 20:40:49

VÁLIDA ATÉ 03/10/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 9B7C-0317-0FC7-0B7C-3BA7-E856-C3BB-CF8C

3384

| | |
|-------|-----------|
| Proc. | 40700/202 |
| FLS. | 909 |
| Rub. | |

Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Consultar Certidão

Validar Certidão

A certidão Nº 2108043362289600010801 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: * 2108043362289600010801

Documento de Identificação: * CNPJ 336.228.960-00

Chave: * 9B7C-0317-0FC7-0B7C-3BA7-E856-C3BB

Validar Limpar Campos

(Handwritten signatures and marks)





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1907001/202 |
| FLS. | 901 |
| Rub. | 910 |

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 162.698/21-10

CPF/CNPJ: 33.622.896/0001-08

Contribuinte: F ALVES PEREIRA EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:08:41 h, do dia 25/08/2021.

Validade: 23/11/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: IC0D13956850FAA8

Confirmar Limpar

Número da certidão * 162.698/21-10
Código da autenticidade 1C0D13956850FAA8

Itens Obrigatórios PEDREIRAS/MA
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido
Prog. 1607001/2021
FLS. 911
Rub. [assinatura]

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 25/08/2021 às 10:20

Válida até 23/11/2021

Código controle 162.698/21-10

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 33.622.896/0001-08 Contribuinte: F ALVES PEREIRA EIRELI

Endereço: RUA JOSE PAULINO, 500 Complemento: SALA 01 E 02; Bairro: BAIRRO FATIMA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.049-360

[assinatura]
[assinatura]
(3676)

Voltar

Imprimir

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 10107ad/2021 |
| FLS. | 912 |
| Rub. | |

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.622.896/0001-08
Razão Social: F ALVES PEREIRA EIRELI
Endereço: R JOSE PAULINO N 500 / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2021 a 07/10/2021

Certificação Número: 2021090802151639575710

Informação obtida em 16/09/2021 11:07:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature and initials]
3786



| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 100700/2021 |
| FLS. | 913 |
| Rub. | |

Dúvidas mais frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.622.896/0001-08

Razão social: F ALVES PEREIRA EIRELI

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 08/09/2021 | 08/09/2021 a 07/10/2021 | 2021090802151639575710 |
| 20/08/2021 | 20/08/2021 a 18/09/2021 | 2021082002363786546040 |
| 01/08/2021 | 01/08/2021 a 30/08/2021 | 2021080102151792303538 |
| 14/04/2021 | 14/04/2021 a 11/08/2021 | 2021041402453758941006 |
| 26/03/2021 | 26/03/2021 a 24/04/2021 | 2021032602480734849822 |
| 07/03/2021 | 07/03/2021 a 05/04/2021 | 2021030701545715691365 |
| 16/02/2021 | 16/02/2021 a 17/03/2021 | 2021021602354861737268 |
| 28/01/2021 | 28/01/2021 a 26/02/2021 | 2021012804075106978984 |
| 09/01/2021 | 09/01/2021 a 07/02/2021 | 2021010904122231416116 |
| 20/12/2020 | 20/12/2020 a 18/01/2021 | 2020122015531038472760 |
| 01/12/2020 | 01/12/2020 a 30/12/2020 | 2020120104383142941043 |
| 12/11/2020 | 12/11/2020 a 11/12/2020 | 2020111204082248424678 |
| 24/10/2020 | 24/10/2020 a 22/11/2020 | 2020102404002824853073 |
| 05/10/2020 | 05/10/2020 a 03/11/2020 | 2020100506282347793981 |
| 16/09/2020 | 16/09/2020 a 15/10/2020 | 2020091605334306499820 |
| 28/08/2020 | 28/08/2020 a 26/09/2020 | 2020082806005466797642 |
| 09/08/2020 | 09/08/2020 a 07/09/2020 | 2020080903345343628281 |

Resultado da consulta em 16/09/2021 11:08:19

Voltar

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 10071001/2021 |
| FLS. | 914 |
| Rub. | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F ALVES PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.622.896/0001-08

Certidão n°: 14369637/2021

Expedição: 30/04/2021, às 15:44:36

Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F ALVES PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.622.896/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
[Assinatura]
(34/26)

Validação de certidão de débitos emitida

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRASIMA | |
| Proc. | 110.400/2021 |
| FLS. | 975 |
| ao | |
| Rub. | |

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização

[Handwritten signatures and initials]



| | |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 100700/202 |
| FLS. | 916 |
| Rub. | |

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: F ALVES PEREIRA EIRELI (F R PROJETOS E SOLUCOES)

CNPJ: 33.622.896/0001-08

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/08/2021, às 16h15

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4EA1QDP.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

À Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA
A/C Comissão Permanente de Licitação

5.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

RELATIVO :


CONCORRENCIA SRP Nº. 004/2021

OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição diária manual, capinação e roço manual, coleta de resíduos dos serviços de saúde e limpeza de esgotos, córregos e igarapés) na sede e zona rural do Município de Pedreiras/MA

Teresina 17 de Setembro de 2021

F ALVES PEREIRA EIRELI – ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULINO , NÚMERO: 500 - BAIRRO: FATIMA -
CIDADE: TERESINA – PI - CEP: 64.049-360/ CNPJ: 33.622.896/0001-08 / INS ESTADUAL:
19.645.680-0 / INSC.MUNICIPAL: 611.459-8/ FONE: (086) 9 9982-1086 / E-MAIL:
GRUPOFRADM@GMAIL.COM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 190200/2021 |
| FLS. | 918 |
| Rub. | |

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 202254 Validade: 02/11/2021

Registro: 0000038591EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 25/03/2021
Razão Social: F ALVES PEREIRA EIRELI
Nome Fantasia: F R PROJETOS E SOLUCOES
Última Anuidade Paga: 2021 (5 de 5)
CNPJ: 33022890000108
Capital Social R\$: 600.000,00 Data do Capital: 19/05/2021
Endereço: RUA JOSÉ PAULINO 500 SALAS 01 E 02 - FÁTIMA TERESINA-PI 64049-360 (86) 30292831

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADE PRINCIPAL:

112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais E DE SEGURANÇA; 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PÁGINA 1 DE 3 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI - REBOQUES E SIMILARES); 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS); 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS); 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

OBS.: 01 EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO;

OBS.: 02- VEDADA POR FORÇA DO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL, E ARTIGOS 90/94 DA LEI 8.666/93, A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ONDE LICITE A SEGUINTE PESSOA JURÍDICA: JHEIMERSON SOARES PEREIRA-ME (33131EMPI)

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piri-piri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 190700/2021 |
| FLS. | 999 |
| Pub. | |

Nome: GUILHERME COSTA RODRIGUES NETO
Carteira: 1917241801XXXX
Último Ano Pago: 2021
Data Início Responsabilidade: 25/03/2021
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe null, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 04/08/2021 às 10:35 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Z4KJXI3w

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 190700/2021 |
| FLS. | 920 |
| Rub. | |

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 202664 Validade: 05/11/2021

Nome: GUILHERME COSTA RODRIGUES NETO
 Registro Nacional: 1917241801
 CPF: 02470002303
 Endereço: CONJUNTO GIOVANE PRADO QUADRA E - CASA 10 - VALE QUEM TEM TERESINA-PI
 64057200 (86) 99017362
 Ano Pago: 2021 (1 de 1)
 Títulos: Engenheiro Civil
 Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php..>

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 07/08/2021

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Z4KJWDM/

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(89)3422-3149 - Floriano:(89)3522-3288 - Corrente:(89)3573-1411 - Piri-piri:3276-2626 - São Raimundo Nonato:(89)3582-2117 - Oeiras:(89)3462-2219 - Bom Jesus:(89)3562-2904 - Fax:(86)2107-9253

F ALVES PEREIRA EIRELI – ME
CNPJ: 33.622.896/0001-08
Rua José Paulino, nº 500, Salas 01 e 02 – Bairro Fátima, CEP 64019-730 Teresina/PI

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1907001/2021 |
| FLS. | 921 |
| Rub. | |

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Trata-se de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que entre si celebram de um lado como CONTRATANTE F ALVES PEREIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.622.896/0001-08, com sede na Rua José Paulino, nº 500, Bairro Fátima, Teresina-PI, neste ato representado por seu Representante legal FRANQUILANDE ALVES PEREIRA, brasileiro, Casado, Empresário, R.G. nº 1.678.326 – SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 779.386.313-53 e do outro lado como CONTRATADO GUILHERME COSTA RODRIGUES NETO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CREA/PI nº 32628, RNP nº 1917241801, R.G. nº 3.121.114 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 024.700.023-03, conforme Cláusula e Condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Engenheiro Responsável Técnico, ora CONTRATADO, prestará os Serviços Profissionais à CONTRATANTE como responsável técnico da mesma, comprometendo-se a:

- I – Elaborar relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo CREA-PI;
- II – Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora;
- III – Zelar pela Correta aplicação científica da Atividade a qual exerce;
- IV – Informar imediatamente ao CREA-PI a eventual rescisão contratual com a Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – A prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deverá ser efetuado no Estado do Piauí de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho executado fora da Capital do Estado do Piauí (Município de Teresina), os mesmos renderão a contrapartida por parte do CONTRATANTE das despesas de viagem, cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE, em contrapartida aos serviços prestados pelo CONTRATADO, pagará ao mesmo a título de remuneração mensal e fixa, sempre o correspondente a 06 (seis) Salários Mínimos, que serão pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá prazo determinado de 24 (Vinte e quatro) meses, podendo ser reincluído por qualquer das Partes, sem pagamento de qualquer Multa com o aviso prévio de trinta dias.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/169551205211354768040-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169551205211354768040-1
Data: 12/05/2021 15:04:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01349-LBOE;



CNJ: 06.870-4
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:06:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

F ALVES PEREIRA EIRELI – ME

CNPJ: 33.622.896/0001-08

Rua José Paulino, nº 500, Salas 01 e 02 – Bairro Fátima, CEP 64019-730 Teresina/PI

CLÁUSULA QUINTA – Fica convencionado entre as partes que este instrumento não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia entre as partes.

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. nº | 1107001/2021 |
| FLS. nº | 922 |
| Rub. | |

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem o foro da Comarca de Teresina-PI como o exclusivo para questões oriundas do presente instrumento Contratual.

E por estarem justos e Contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Teresina-PI, 28 de janeiro de 2021

1º OFÍCIO

Fraqueza
 F ALVES PEREIRA EIRELI
 CONTRATANTE
 CNPJ sob o nº 33.622.896/0001-08

1º OFÍCIO

Guilherme Costa Rodrigues Neto
 GUILHERME COSTA RODRIGUES NETO
 CONTRATADO
 Engenheiro Civil

Podem Judic.ário, T.ªª, Selo
 REC1190219078/0404280PK/1212406-
 01 05 2021 10 36 44 At.º 13 17 2 Partes: 1
 F.º 01/01/2021 ALVES PEREIRA, Rec. F.º 01/01/2021
 GUILHERME COSTA RODRIGUES NETO, Rec. F.º 01/01/2021
 F.º 01/01/2021 FALVES PEREIRA EIRELI, Rec. F.º 01/01/2021
 F.º 01/01/2021 FALVES PEREIRA EIRELI, Rec. F.º 01/01/2021
 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



Podem Judic.ário, T.ªª, Selo
 REC1190219078/0404280PK/1212406-
 01 05 2021 10 36 44 At.º 13 17 2 Partes: 1
 F.º 01/01/2021 ALVES PEREIRA, Rec. F.º 01/01/2021
 GUILHERME COSTA RODRIGUES NETO, Rec. F.º 01/01/2021
 F.º 01/01/2021 FALVES PEREIRA EIRELI, Rec. F.º 01/01/2021
 F.º 01/01/2021 FALVES PEREIRA EIRELI, Rec. F.º 01/01/2021
 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



Jandaina Jansen Carneiro e Silva
 Jandaina Jansen Carneiro e Silva
 Escrevente

Ruth Maria de Oliveira
 Ruth Maria de Oliveira
 Escrevente Substituta
 TESTEMUNHAS

VARA JUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Comarca de Teresina - MA

Jandaina Jansen Carneiro e Silva
 Jandaina Jansen Carneiro e Silva
 Escrevente

Ruth Maria de Oliveira
 Ruth Maria de Oliveira
 Escrevente Substituta

NOME: _____
 CPF: _____

NOME: _____
 CPF: _____

[Handwritten signature]
 (478)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/169551205211354768040>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 169551205211354768040-2
 Data: 12/05/2021 15:04:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM01350-OJ55;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
 Wlber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:06:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

| | |
|-------|--------------|
| Proc. | 1907001/2021 |
| FLS. | 923 |
| Rub. | |



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.juc.br/celo_digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F ALVES PEREIRA EIRELLI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F ALVES PEREIRA EIRELLI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F ALVES PEREIRA EIRELLI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2021 15:23:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F ALVES PEREIRA EIRELLI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 169551205211354768040-1 a 169551205211354768040-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

UU005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab8f8602faca6be030dd30e38b3fcada5b7f79382a3e228dfefdd33dfc3c9ee35b8ac1bf8013b0204a2c0e1988aaf75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and date: 12/05/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
Certidão 193537

PEDREIRAS/MA
Proc. 140700/2021
FLS. 924
Rub. _____

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 193537 Protocolo: PRO-01008538/2021 Data Emissão: 20/04/21

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme

Nome: GUILHERME COSTA RODRIGUES NETO
Registro: 1917241801XXXX
CPF: 02470002303
Títulos: Engenheiro Civil

Atribuição: ART 7ª DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART 7ª COMBINADO COM ART 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1979, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA)

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 1920210016402
Registrada em: 23/03/21 00:00
Baixada em: 25/03/21 12:01
Endereço da Rua Mariano Mendes 33 - MIGUEL ALVES-PI 64130-000 ()
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
Empresa: JHEIMERSON SOARES PEREIRA-ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

Francisco Eugênio Alves Sequeiros
Gerente da Divisão de ART
Portaria 007/2021

O contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93 e tem como origem a Tomada de Preço 003/2017 a ela estando absolutamente vinculada em todos os seus termos. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, COLETA e TRANSPORTE DE LIXO DA VARRIÇÃO E ENTULHOS) e ainda COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, SERVIÇO DE ROÇO E CAPINAÇÃO DE VIAS e PAISAGISMO COM PODA DE ÁRVORES.

Atividades

Nível de Atuação: EXECUÇÃO
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO
Obra/Serviço: DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Complemento: DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA
Quantidade: 1.0000 Unidade: CONTRATO
Nível de Atuação: EXECUÇÃO
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO
Obra/Serviço: DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Complemento: DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA
Quantidade: 1.0000 Unidade: CONTRATO

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

Praça Demóstenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64 000-100
Telefone: (66)2107-9292
Impresso em: 20/04/2021 Operador: MAXWELLM DE SOUSA SANTOS

Fernando Maria Luvizatto
Pag. Municipal: 0121
Auxiliar Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 08/2021

(Handwritten signature)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/169551205217950727419>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169551205217950727419-1
Data: 12/05/2021 15:03:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM01333-MC3Z;



CNJ: 66870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Wlber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:06:12 GMT-03:00, CNS: 06 870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1907002/2021 |
| FLS. | 925 |
| Rub. | |



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F ALVES PEREIRA EIRELLI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F ALVES PEREIRA EIRELLI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F ALVES PEREIRA EIRELLI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 15:28:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F ALVES PEREIRA EIRELLI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 169551205217950727419-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

uu005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5abd1b1cadd3879d53c9bab76d2702607059ca663e65ec0225d320d23ba968d845a5b8ac1bf8013b0204a2c0e1988aaf675



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signature and initials)
5086



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920210016402

PEDREIRAS/MA
Proc. 190700/2021
FLS. 926
Rub. 1

1 Responsável Técnico

GUILHERME COSTA RODRIGUES NETO
Título profissional Engenheiro Civil
Inscrição 1917241801
Registro 32628
Empresa Contratada JHEIMERSON SOARES PEREIRA-ME
Registro 0000033131EMPI

2 Dados do Contrato

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
Logradouro Rua Mariano Mendes
Complemento
Cidade MIGUEL ALVES
Bairro
UF PI CEP 64130-000
Contrato Sem número celebrado em 12/05/2017
Valor R\$ 1.083.948,93
Tipo de Contratante PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional

3 Dados da Obra/Serviço

Logradouro Rua Mariano Mendes
Complemento
Cidade MIGUEL ALVES
Bairro
UF PI CEP 64130-000
Data de Início 02/02/2021
Previsão de Término 24/03/2021
Finalidade SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
Coordenadas Geográficas -4,1657494, -42,894669
Código
CPLC/Nº 06553614000187

4 Atividade Técnica

| EXECUÇÃO | Quantidade | Unidade |
|---|------------|----------|
| EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE LIMPEZA URBANA | 3.000 | CONTRATO |
| EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE TRANSPORT DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE LIMPEZA URBANA | 3.000 | CONTRATO |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5 Observações

O contrato reger-se-á pela Lei 8666/93 e tem como origem a Tomada de Preço 003/2017 a ela estando absolutamente vinculada em todos os seus termos. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, CALAÇÃO DE MEIO FIO, COLETA e TRANSPORTE DE LIXO DA VARRIÇÃO e ENTULHOS) e ainda COLETA e TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, SERVIÇO DE ROÇAR e CAPINAÇÃO DE VIAS e PAISAGISMO COM PODA DE ARVORES

6 Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7 Entidade de Classe

Nenhuma

8 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de
Guilherme Costa R. Neto
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PI 32628
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES - CEP 64130-000

Valor ART R\$ 233,94 Registrada em 23/03/2021 Valor Pago 133,94

9 Informações

www.crea-pi.org.br
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

CREA-PI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/169551205216610783507>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169551205216610783507-1
Data: 12/05/2021 15:03:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALM01332-WLRO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Walter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

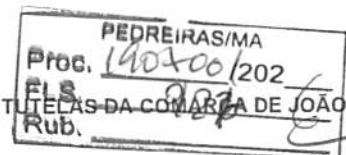
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 15:06:12 GMT-03:00, CNS: 06 870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo_digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F ALVES PEREIRA EIRELLI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F ALVES PEREIRA EIRELLI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F ALVES PEREIRA EIRELLI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 15:30:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F ALVES PEREIRA EIRELLI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 169551205216610783507-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

uu005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab8980c1c38091d5a4aee29f227fa4675d41c68aa8bfb38c37f0840bcf38853c615b8ac1bf8013b0204a2c0e1988aafe75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials, possibly 'S286'.

JHEIMERSON SOARES PEREIRA – ME
CNPJ: 12.221.135/0001-66 Insc. Est.: 19485435-3 CMC: 200.793-2
Rua Ernesto José Batista, 1334/C – Bairro Tabuleta, CEP 64019-730 Teresina/PI

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 140x001/202 |
| FLS. | 928 |
| Rub. | |

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Trata-se de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado como CONTRATANTE **JHEIMERSON SOARES PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.221.135/0001-66, com sede na Rua Ernesto José Batista, nº 1334/C, Bairro Tabuleta, Teresina-PI, neste ato representado por seu Representante legal **FRANQUILANDE ALVES PEREIRA**, brasileiro, Casado, Empresário, R.G. nº 1.678.326 – SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 779.386.313-53 e do outro lado como CONTRATADO **F ALVES PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.622.896/0001-08** estabelecida na **Rua José Paulino, 500, Bairro Fátima**, representada por **FRANQUILANDE ALVES PEREIRA**, brasileiro, Casado, Empresário, R.G. nº 1.678.326 – SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 779.386.313-53, conforme Cláusula e Condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – F ALVES PEREIRA EIRELI, ora CONTRATADO, prestará os Serviços à CONTRATANTE como descrito a baixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (VARRIÇÃO, RASPAGEM MANUAL, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DA VARRIÇÃO E ENTULHOS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE ROÇO, CAPINA DE VIAS, SERVIÇO DE PAISAGISMO COM PODA DE ARVORES

CLÁUSULA SEGUNDA – A prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deverá ser efetuado no Estado do Piauí de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho executado fora da Capital do Estado do Piauí (Município de Teresina), os mesmos renderão a contrapartida por parte do CONTRATANTE das despesas de viagem, cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE, em contrapartida aos serviços prestados pelo CONTRATADO, pagará ao mesmo a título de remuneração mensal e fixa, sempre o correspondente aos relatórios gerados de acordo com a demanda.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato terá prazo determinado de 12 meses, a contar da data de 01/01/2020 a 30/12/2020 podendo ser reincluído por qualquer das Partes, sem pagamento de qualquer Multa com o aviso prévio de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA – Fica convencionado entre as partes que este instrumento não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia entre as partes.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/169552107217295352593>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169552107217295352593-1
Data: 21/07/2021 08:43:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV07425-TJM8;



CNPJ: 05.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 08:50:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/FB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JHEIMERSON SOARES PEREIRA – ME
 CNPJ: 12.221.135/0001-66 Insc. Est.: 19485435-3 CMC: 200.793-2
 Rua Ernesto José Batista, 1334/C – Bairro Tabuleta, CEP 64019-730 Teresina/PI
CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem o foro da Comarca de Teresina-PI como o
 exclusivo para questões oriundas do presente instrumento Contratual.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 190700/202
 FLS. 929
 Rub. 8

E por estarem justos e Contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Teresina-PI, 01 de janeiro 2020

1º OFÍCIO

[Handwritten Signature]
 JHEIMERSON SOARES PEREIRA – ME
CONTRATANTE
 CNPJ sob o nº 12.221.135/0001-66

1º OFÍCIO

[Handwritten Signature]
 F. ALVES PEREIRA EIRELI
 CNPJ sob o nº 33.622.896/0001-08
CONTRATADO

Poder Judiciário TJMA Selo:
 REC FIR 029678ABUDOPBKDAFX1206,
 11/06/2021 10:38:30, Ato: 13 17 2, Parte(s):
 FRANQUILANDE ALVES PEREIRA, Rec Firma
 Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]
 Jandaina Jansen Carneiro e Silva
 Escrevente

1º OFÍCIO
 Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
 Tabelião

TESTEMUNHAS

NOME: _____
 CPF: _____

NOME: _____
 CPF: _____

Poder Judiciário TJMA Selo:
 REC FIR 029678P7AK4GBP3NN4294,
 11/06/2021 10:41:06, Ato: 13 17 2, Parte(s):
 FRANQUILANDE ALVES PEREIRA, Rec Firma
 Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
 em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]
 Jandaina Jansen Carneiro e Silva
 Escrevente

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Comarca de Timon - MA
 Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/169552107217295352593>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169552107217295352593-2
 Data: 21/07/2021 08:43:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV07426-UBPI;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB

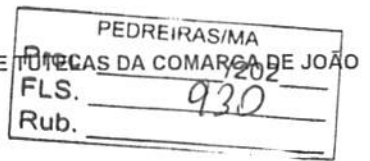


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 21 de julho de 2021 08:50:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DE PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.juc.br/celo_digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F ALVES PEREIRA EIRELLI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F ALVES PEREIRA EIRELLI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F ALVES PEREIRA EIRELLI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2021 16:38:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F ALVES PEREIRA EIRELLI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 169552107217295352593-1 a 169552107217295352593-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

Uu005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21a2777e5e14b2241136a29e7c5dba54e4da4e2ed5e4244a19a4efaf448a33999494c0977a71aa1b27f6464c7a0cf89a5b8ac1bf8013b0204a2c0e1988aafe75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signature and initials)

À Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA
A/C Comissão Permanente de Licitação

5.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

RELATIVO :

CONCORRENCIA SRP Nº. 004/2021

OBJETO:

Regísto de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição diária manual, capinação e roço manual, coleta de resíduos dos serviços de saúde e limpeza de esgotos, córregos e igarapês) na sede e zona rural do Município de Pedreiras/MA

Teresina 17 de Setembro de 2021

F ALVES PEREIRA EIRELI – ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULINO , NÚMERO: 500 - BAIRRO: FATIMA -
CIDADE: TERESINA – PI - CEP: 64.049-360/ CNPJ: 33.622.896/0001-08 / INS ESTADUAL:
19.645.680-0 / INSC.MUNICIPAL: 611.459-8/ FONE: (086) 9 9982-1086 / E-MAIL:
GRUPOFRADM@GMAIL.COM



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO, sob a autenticidade nº 12102430568 em 12/04/2021, protocolo 210223685. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|------------------------|
| Nome Empresarial: | F ALVES PEREIRA EIRELI |
| Número de Registro: | 22600040494 |
| CNPJ: | 33622896000108 |
| Município: | Teresina |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|-------------------------------|----------|
| 02487806389 | MARCUS VINICIUS NEVES PEREIRA | PI008536 |
| 77938631353 | FRANQUILANDE ALVES PEREIRA | |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2021 09:44:35 SOB N° 20210223685.
PROTOCOLO: 210223685 DE 26/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102430568. NIRE: 22600040494.
F ALVES PEREIRA EIRELI

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 12/04/2021

(Handwritten signatures and initials)
SFB

| |
|------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 100700/202 |
| FLS. 937 |
| Rub. _____ |

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2021/00004345
Nome: MARCUS VINICIUS NEVES PEREIRA CPF: 024.878.063-89
CRC/UF n.º PI-008536/O Categoria: CONTADOR
Validade: 19.10.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: DIARIO
Nº 001 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 024.878.063-89 Controle : 4592.5219.5533.5847

Handwritten signature and stamp:
5876

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1907001/2021 |
| FLS. | 934 |
| Rub. | |

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 14 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma F ALVES PEREIRA EIRELI, estabelecida no(a) R JOSE PAULINO, nº 500, SALA 01 E 02, bairro FATIMA, CEP 64049-360, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 33.622.896/0001-08 e registrada no(a) Termo de Abertura sob o nº 22600040494 por despacho de 15/05/2019.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2020

Franquilde Alves Pereira
Titular - Administrador
CPF: 779.386.313-53

Marcos Vinicius Neves Pereira
Contador
CRC -PI 008536/O9
CPF: 024.878.063-89

Handwritten signatures and initials of the signatories, including a large signature and the initials (Sg/26).

Balço Patrimonial

Empresa: F ALVES PEREIRA EIRELI - CNPJ: 33.622.896/0001-08
Endereço: R JOSE PAULINO, Complemento: SALA 01 E 02, N.º: 500,
Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049360, Telefone: (86) 3029031
NIRE: 22600040494 - Data: 15/05/2019

Fortes Contábil

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc.: | 1907001/2021 |
| FLS.: | 935 |
| Sub.: | 31/12/2020 |

| Conta | Descrição | |
|--------------------|--|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | 14.511,72 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 14.511,72 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 14.511,72 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 8.189,36 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 8.189,36 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 8.189,36 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | 6.322,36 D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | 6.322,36 D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco Inter Ag: 0001-9 C/C 6057477-1 | 6.322,36 D |
| Total Ativo | | 14.511,72 D |
| 2 | *** Passivo *** | 14.511,72 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 30.123,11 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 30.123,11 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 8.020,73 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 7.897,62 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 713,08 C |
| 2.01.01.03.01.0016 | IRRF s/ Folha | 7.184,54 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 123,11 C |
| 2.01.01.03.03.0005 | COFINS a Recolher | 79,72 C |
| 2.01.01.03.03.0007 | CSLL a Recolher | 44,39 C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 22.102,38 C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 22.102,38 C |
| 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | 22.102,38 C |
| 2.03 | Passivo não Circulante | 100.000,00 C |
| 2.03.01 | Obrigações de Longo Prazo | 100.000,00 C |
| 2.03.01.07 | Empréstimos e Financiamentos | 100.000,00 C |
| 2.03.01.07.01 | Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional | 100.000,00 C |
| 2.03.01.07.01.0001 | Emprestimo | 100.000,00 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 115.611,39 D |
| 2.07.07 | Outras Contas | 115.611,39 D |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 115.611,39 D |
| 2.07.07.01.02 | (-) Prejuízos Acumulados | 115.611,39 D |
| 2.07.07.01.02.0001 | (-) Prejuízos Acumulados | 115.611,39 D |
| Total Passivo | | 14.511,72 C |

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 14.511,72 (Quatorze Mil Quinhentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos).

Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas nº 12 do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o número 12102430568 em 12/04/2021.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

Franquillande Alves Pereira
Titular - Administrador
CPF: 779.386.313-53

Marcos Vinicius Neves Pereira
Contador
CRC -PI 008536/O9
CPF: 024.878.063-89

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F ALVES PEREIRA EIRELI - CNPJ: 33.622.896/0001-08

NIRE: 22600040494 - Data: 15/05/2019

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R JOSE PAULINO, Complemento: SALA 01 E 02, N.º: 500, Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 62040-350, Telefone: (86) 3029031

Fortes Contábil

| | |
|--------------------|--|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. 1901001/2020 | |
| FLS. 936 | |
| Rub. | |

| Conta | Descrição | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
|-----------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 13.964,00 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 13.964,00 |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias | 13.964,00 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 7.433,92 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 7.433,92 |
| 020.01.03 | COFINS | 234,12 |
| 020.01.04 | PIS | 50,74 |
| 020.01.05 | Simplex | 7.149,06 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 6.530,08 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 95.640,07 |
| 040.03 | Custo dos Serviços Prestados | 95.640,07 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | (89.109,99) |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 33.650,46 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 33.556,75 |
| 070.03 | Despesas Tributárias | 93,71 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | (122.760,45) |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | (122.760,45) |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | (122.760,45) |

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas nº 13 do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o número 12102430568 em 12/04/2021

Franquilde Alves Pereira
Titular - Administrador
CPF: 779.386.313-53

Marcos Vinicius Neves Pereira
Contador
CRC -PI 008536/09
CPF:024.878.063-89

(6186)

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: F ALVES PEREIRA EIRELI - CNPJ: 33.622.896/0001-08

NIRE: 22600040494 - Data: 15/05/2019

Mês: 12/20202

Endereço: R JOSE PAULINO, Complemento: SALA 01 E 02, N.º: 500, Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049360, Telefone: (86) 3029031

| | |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 100700/202 |
| FLS. | 937 |
| Rub. | |

Página 3 de 4
Folha: 3

Fortes Contábil

| Código | Nome Valores | Expressão | Resultado |
|--------|--|-------------------------|-----------|
| GA | Giro do Ativo 841.494,26 / 210.736,00 | d030/c1 | 3,99 |
| | Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |
| GEG | Grau de Endividamento Geral (121.692,77 + 5.961,66) / (210.736,00) * 100 | (c201+c203)/(c1)*100 | 60,58 |
| | Comprovar o Grau de Endividamento Geral (GEG), quanto o ativo total da empresa estaria comprometido para custear o total de suas dividas | | |
| ILG | Índice de Liquidez Geral (210.736,00 + 0,00) / (121.692,77 + 5.961,66) | (c101+c107)/(c201+c203) | 1,65 |
| | Comprovar o Grau de Endividamento Geral (GEG), igual ou inferior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do balanço | | |
| LC | Liquidez Corrente 210.736,00 / 121.692,77 | c101/c201 | 1,73 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | | |
| LI | Liquidez Imediata 174.824,83 / 121.692,77 | c10101/c201 | 1,44 |
| | Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | | |
| ML | Margem Líquida (83.081,57 / 841.494,26) * 100 | (d200/d030)*100 | 9,87 |
| | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | | |
| RA | Rentabilidade do Ativo (83.081,57 / 210.736,00) * 100 | (d200/c1)*100 | 39,42 |
| | Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |

As informações que constam no relatório, foram extraídas das demonstrações contábeis com base na documentação apresentada pela empresa, sendo de responsabilidade administrativa da mesma.

Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas do balanço que consta na folha nº 12 e nas demonstrações do resultado do exercício, que consta na folha nº 13, do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o número 12102430568 em 12/04/2021.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

Franquilande Alves Pereira
Titular - Administrador
CPF: 779.386.313-53

Marcus Vinícius Neves Pereira
Contador CRC-PI 008536/O-9
CPF: 024.878.063-89



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

| | |
|---------|--------------|
| Digital | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 1907001/202 |
| FLS. | 238 |
| Rub. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F ALVES PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF | Nome |
| 02487806389 | MARCUS VINICIUS NEVES PEREIRA |
| 77938631353 | FRANQUILANDE ALVES PEREIRA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 21:46 SOB N° 20210265280.
PROTOCOLO: 210265280 DE 21/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102771390. CNPJ DA SEDE: 33622896000108.
NIRE: 22600040494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2021.
F ALVES PEREIRA EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUPINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Handwritten signature and stamp)
(6386)

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 19107001/2021 |
| FLS. | 939 |
| Rub. | |

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 14 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma F ALVES PEREIRA EIRELI, estabelecida no(a) R JOSE PAULINO, nº 500, SALA 01 E 02, bairro FATIMA, CEP 64049-360, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 33.622.896/0001-08 e registrada no(a) Termo de Abertura sob o nº 22600040494 por despacho de 15/05/2019.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

Franquilde Alves Pereira
Titular - Administrador
CPF: 779.386.313-53

Marcos Vinicius Neves Pereira
Contador
CRC -PI 008536/09
CPF: 024.878.063-89

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'G.H. (86)'.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

| | |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 190700/202 |
| FLS. | 240 |
| Rub. | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2260630

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: F ALVES PEREIRA EIRELI

CNPJ: 33622896000108, REPRESENTANTE LEGAL: FRANQUILANDE ALVES PEREIRA

ENDEREÇO: R JOSE PAULINO NÚMERO 500 COMPLEMENTO SALA 01 E 02 CEP 64.049-360

BAIRRO: Fátima, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

Obs.: SEI 21.0.000071940-1

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

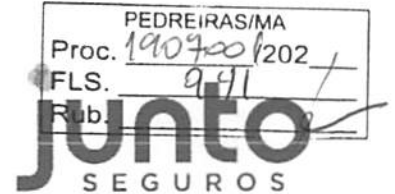
Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Julho de 2021 às 11 h 57 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2260630. Código verificador: 11D2A.01689.4E083.1C195

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 16/09/2021 12:12:12

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344505

Proposta: 3112161

Controle Interno (Código Controle): 067373656

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344505.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA ZECA BRANCO 134 - CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

DADOS DO TOMADOR: F ALVES PEREIRA EIRELI ME

CNPJ: 33.622.896/0001-08 - RUA JOSE PAULINO 500 - TERESINA - PI - SALA 01 E 02

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

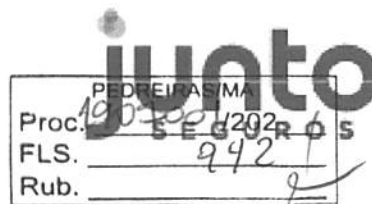
Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344505
 Proposta: 3112161
 Controle Interno (Código Controle): 067373656
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344505.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|------------|-----------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 62.563,99 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 62.563,99 | 16/09/2021 | 15/11/2021 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|----------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante | R\$ | 190,00 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00 |
| I.O.F. | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total | R\$ | 190,00 |

| Condições de Pagamento: | Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|-------------------------|---------|------------|----------|------------|
| | 1 | 23/09/2021 | 11060044 | 190,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344505
Proposta: 3112161
Controle Interno (Código Controle): 067373656
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344505.000000

junto
SEGUROS

| | |
|--------------|--------------|
| PEDRE CASIMA | |
| Proc. | 1910720/2021 |
| FLS. | 994 |
| Rub. | |

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[Handwritten signature and stamp]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344505
Proposta: 3112161
Controle Interno (Código Controle): 067373656
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344505.000000

junto
SEGUROS

| |
|--------------------|
| PEDRE: AS/MA |
| Proc. 1407001/2021 |
| FLS. 945 |
| Rub. |

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344505

Proposta: 3112161

Controle Interno (Código Controle): 067373656

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344505.000000

junto
SEGUROS

| |
|--------------------|
| REDRE: CAS/MA |
| Proc. 1409001/2021 |
| FLS. 946 |
| Rub. |

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

(Handwritten signature and date 07/18/21)



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344505

Proposta: 3112161

Controle Interno (Código Controle): 067373656

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344505.000000

junto
SEGUROS

| |
|-------------------|
| PEDRE...AS/MA |
| Proc. 190700/2021 |
| FLS. 972 |
| Rub. |

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

(1246)



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344505
Proposta: 3112161
Controle Interno (Código Controle): 067373656
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344505.000000

junto
SEGUROS

| |
|--|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 190200/2021 |
| FLS. 998 |
| Rub. <input checked="" type="checkbox"/> |

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

(Handwritten signature and number 7386)



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344505

Proposta: 3112161

Controle Interno (Código Controle): 067373656

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344505.000000

junto
SEGUROS

| |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 10070012021 |
| FLS. 979 |
| Rub. _____ |

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344505
 Proposta: 3112161
 Controle Interno (Código Controle): 067373656
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344505.000000



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1003001/2021
 FLS. 950
 Rub. _____

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do-Prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

(Handwritten signature and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344505
Proposta: 3112161
Controle Interno (Código Controle): 067373656
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344505.000000

junto
PE REINSCRIÇÃO
Proc. 003001
FLS. 983
Rub. 0202 R O 5

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

(Handwritten signature and initials)
7886



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344505
Proposta: 3112161
Controle Interno (Código Controle): 067373656
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344505.000000

junto
SEGUROS

| | |
|-------|-------------|
| | PEDREIAS/MA |
| Proc. | 1003001/202 |
| FLS. | 954 |
| Rub. | |

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

(Handwritten signature and date: 29/06)



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344505
 Proposta: 3112161
 Controle Interno (Código Controle): 067373656
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344505.000000



| | |
|-------|------------|
| Proc. | 1007001202 |
| FLS. | 9570 |
| Rub. | |

PEDE REAS/MA

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten signatures]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0344505
 Proposta: 3112161
 Controle Interno (Código Controle): 067373656
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0344505.000000



| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 1904001/2021 |
| FLS. | 958 |
| Rub. | |

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0344505

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:
 RG:
 Cargo:



(Handwritten signature)

| | |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 10700/2021 |
| FLS. | 959 |
| Rub. | |

À Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA
A/C Comissão Permanente de Licitação

5.2.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RELATIVO :

CONCORRENCIA SRP Nº. 004/2021

OBJETO:

Registo de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo domiciliar, coleta de entulhos, varrição diária manual, capinação e roço manual, coleta de resíduos dos serviços de saúde e limpeza de esgotos, córregos e igarapés) na sede e zona rural do Município de Pedreiras/MA

Teresina 17 de Setembro de 2021


F ALVES PEREIRA EIRELI – ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULINO , NÚMERO: 500 - BAIRRO: FATIMA -
CIDADE: TERESINA – PI - CEP: 64.049-360/ CNPJ: 33.622.896/0001-08 / INS ESTADUAL:
19.645.680-0 / INSC.MUNICIPAL: 611.459-8/ FONE: (086) 9 9982-1086 / E-MAIL:
GRUPOFRADM@GMAIL.COM

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

F ALVES PEREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.622.896/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANQUILANDE ALVES PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG.: 1678326 - CPF.:779.386.313-53, situada na Rua José Paulino, nº500, Fátima, Teresina/declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA SRP nº 004/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Teresina 17 de Setembro de 2021


FRANQUILANDE ALVES PEREIRA
EMPRESÁRIO
RG. 1678326
CPF.:779.386.313-53

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. T, XXXIII, DA CF/88

F ALVES PEREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº **33.622.896/0001-08**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FRANQUILANDE ALVES PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG.: **1678326** - CPF.: **779.386.313-53**, situada na Rua **José Paulino, nº500, Fátima, Teresina-PI**.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Teresina 17 de Setembro de 2021


FRANQUILANDE ALVES PEREIRA
EMPRESÁRIO

RG. 1678326

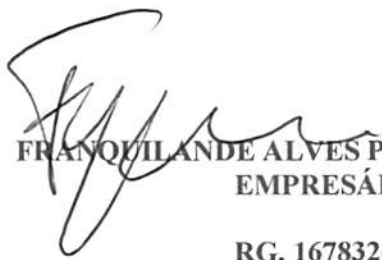
CPF.:779.386.313-53

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2021

DECLARAÇÃO COMPROMETIMENTO

F ALVES PEREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.622.896/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANQUILANDE ALVES PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG.: 1678326 - CPF.:779.386.313-53, situada na Rua José Paulino, nº500, Fátima, Teresina-PI. Declara que se compromete a apresentar, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, hospitalar e de construção civil, necessários a perfeita execução dos serviços constantes deste edital.

Teresina 17 de Setembro de 2021


FRANQUILANDE ALVES PEREIRA
EMPRESÁRIO

RG. 1678326

CPF.:779.386.313-53



À Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA
A/C Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) COM TOTAL DE ____ FOLHAS,
NUMERADAS DE 01 A 80 DA EMPRESA F ALVES PEREIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ
33.622.906/0001-08, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO 500, BAIRRO FÁTIMA, TERESINA-PI

RELATIVO :

CONCORRENCIA SRP Nº. 004/2021

Teresina 17 de Setembro de 2021


FRANQUILANDE ALVES PEREIRA
RG. 1678326

CPF.:779.386.313-53

F ALVES PEREIRA EIRELI – ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULINO , NÚMERO: 500 - BAIRRO: FATIMA -
CIDADE: TERESINA – PI - CEP: 64.049-360/ CNPJ: 33.622.896/0001-08 / INS ESTADUAL:
19.645.680-0 / INSC.MUNICIPAL: 611.459-8/ FONE: (086) 9 9982-1086 / E-MAIL:
GRUPOFRADM@GMAIL.COM